

LEI N° 659 DE 28 DE JUNHO DE 2011

Concede Auxílio Financeiro e subvenção social a Entidades.

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social e auxílio financeiro para atender despesas correntes das seguintes Entidades nos respectivos valores:

- Centro de Apoio à Segurança Pública, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- Società Amici D' Italia Polesani Nel Mondo, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.05-0004-33.50.43 – R-01

01.01-0001-33.50.43 – R-01

01.01-0001-44.50.42 – R-01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos 28 dias do mês de junho de 2011.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28.06.2011

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo